



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA
CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Ofício Gabinete: 234/2009
Serviço: Gabinete do Prefeito
Ref: Projeto de Lei (envia)
Em 26/05/2009

Ementa: abertura de Crédito Adicional Especial — Secretaria de Obras - R\$ 224.601,30

Ex.mo. Sr. Vereador Raimundo Elias Novais Horta
MD Presidente da Câmara Municipal de Mariana

Senhores Vereadores,

Encaminhamos ao aval de Vossas Excelências o incluso projeto de lei onde se pretende adequar o orçamento vigente, dotando as secretarias Municipais de recursos suficientes para fazer face à manutenção dos serviços de limpeza urbana e praças públicas.

Para tal suplementação orçamentária, de acordo com as indicações do Controle Interno, serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial de dotações orçamentárias cujas metas poderão ser alcançadas por outros meios, de modo que não há qualquer comprometimento do planejamento governamental para o ano em curso.

Neste propósito, esperamos que esta Edilidade, compreendendo a dinâmica da administração de recursos financeiros, possa contribuir com a continuidade dos nossos propósitos, aprovando a presente proposição, em regime de urgência, em única discussão e votação.

Cordialmente,


Roque José de Oliveira Camello
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO POR UNANIMIDADE

Em 29 Junho 2009

Presidente

Secretário

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
APROVADO

Em 29 Junho 2009

Presidente

Secretário



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARIANA

CEP 35.420-000 — ESTADO DE MINAS GERAIS

Protocolado sob nº 36
Em 01/06/2009 14:50
Patricia egsms

PROJETO DE LEI Nº 36 /2009.

AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR À SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal de Mariana autorizado a abrir Crédito Suplementar à Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos no valor de **R\$ 224.601,30 (duzentos e vinte e quatro mil seiscientos e um reais e trinta centavos)**, observando as disposições inseridas nos artigos 43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964 e 167, inciso V da Constituição Federal, para reforço das seguintes dotações orçamentárias:

0205 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
020502 – SECRETARIA ADJUNTA DE SERVIÇOS URBANOS
Manutenção dos Serviços de Limpeza Urbana
 04.122.0003.2.009.339030 – Material de Consumo.....51.601,30
 04.122.0003.2.009.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....13.000,00
Reforma e Manutenção de Praças, Parques e Jardins
 15.452.0002.2.002.339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....160.000,00
TOTAL DE SUPLEMENTAÇÕES.....R\$ 224.601,30

Art. 2º - Para atender ao disposto no artigo anterior serão utilizados recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária abaixo:

020504 – SECRETARIA ADJUNTA DE SANEAMENTO
Construção de Estação de Tratamento de Água
 17.512.0002.1.102-449051 – Obras e Instalações.....224.601,30
TOTAL DE ANULAÇÕES.....R\$ 224.601,30

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO POR UNANIMIDADE
 Em 29 Junho 2009
 Presidente _____
 Secretário _____

CÂMARA MUNICIPAL DE MARIANA
 APROVADO
 Em 22 Junho 2009
 Presidente _____
 Secretário _____